



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 060/2024 de 06 de maio de 2024.**

**Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Canavieiras e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 875/2008 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de Canavieiras;

**CONSIDERANDO** o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº2/2017 que institui a Base Nacional Curricular Comum/BNCC;

**CONSIDERANDO** O Parecer CME/Canavieiras Nº 007/2020, Regulamentação do Currículo a ser implementado no Sistema de Ensino do Município de Canavieiras;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME/Canavieiras Nº 01/2021 de 15 de janeiro de 2021 que aprova e institui o Documento Curricular Referencial de Canavieiras;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Municipal Nº 1.027/2015 - Plano Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 076/2024, que Dispõe sobre a sistemática de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem nas Unidades Escolares da Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Canavieiras, BA;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**DECRETA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 1º** Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral em Tempo Integral, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Canavieiras-BA, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito em sua integralidade, além de melhorar e elevar os níveis de aprendizagem e fortaleça o desenvolvimento humano e social dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

**§1º** - A Educação Integral é uma concepção na qual o indivíduo é visto como ser em sua integralidade enquanto sujeito de conhecimento, de cultura, de valores, de ética, de memória, de imaginação, devendo a instituição escolar, portanto, garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural.

**§ 2º** - A Educação em Tempo Integral visa proporcionar aos estudantes uma vivência educativa mais enriquecedora e completa, contemplando não apenas os conteúdos curriculares, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, culturais e físicas. Ao ampliar o tempo escolar, a Educação em Tempo Integral busca explorar diferentes espaços e ambientes educativos, para além das salas de aula convencionais. Nesse sentido, a ideia é proporcionar aos estudantes experiências mais diversificadas e práticas, pois, essa diversificação de espaços amplia as oportunidades educativas, estimula a criatividade, o protagonismo e o interesse dos estudantes no processo de aprendizagem. Além disso, a Educação em Tempo Integral também busca ir além dos muros escolares, estabelecendo parcerias com instituições culturais, esportivas e comunitárias. Dessa forma, os estudantes têm contato com diferentes realidades, ampliam seu repertório cultural e desenvolvem uma consciência cidadã mais ativa e engajada. Portanto, a Educação em Tempo Integral vai além do simples aumento de tempo de aula, visando proporcionar uma formação integral aos estudantes, por meio de experiências diversificadas e de qualidade, tanto dentro quanto fora da escola.

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Educação Integral desenvolverá ações que propiciem a diversificação do universo de experiências educativas, articuladas com as áreas do conhecimento e as formas de aprendizagem, tendo por diretrizes:

- I - Jornada escolar de tempo integral, respeitado tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em turno único, durante todo o período letivo;
- II - Formação orientada por práticas pedagógicas que auxiliem a construção do projeto de vida dos estudantes, consideradas as múltiplas dimensões do ser humano e as



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



especificidades educativas para o seu desenvolvimento emocional, social, intelectual, político, cultural e ambiental;

**II-** Incentivo a participação das famílias e da comunidade nas atividades escolares e na construção de projeto político-pedagógico que combine atividades de aplicação do conhecimento científico, recreativas, esportivas, artísticas e culturais, que desenvolva a consciência socioambiental e crítica a respeito dos direitos humanos e da diversidade e estimule o exercício da cidadania, a promoção da igualdade racial, de gênero e da justiça social;

**IV-** Atuação articulada e integrada com outras ações e programas indutores da educação integral e de fortalecimento da educação básica, inclusive mediante o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil;

– Cumprimento das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME).

**I** - Assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos;

**II** - Prevenção de todos os tipos de violências e promoção da cultura da Paz;

**III** – Ampliar as oportunidades educacionais integrais de forma a contribuir com a erradicação do trabalho infantil;

**IV** - Fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

**V** - Fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

**Art. 3º.** O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, destina-se às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino selecionadas pela Secretaria da Educação - SEMED, considerada a oferta do ensino em tempo integral e a modalidade de ensino.

**§ 1º** - A seleção das Unidades Escolares observará, além dos critérios a serem estabelecidos nos termos deste artigo, a prioridade em função do alto grau de vulnerabilidade socioeconômica da comunidade atendida.

**§ 2º** - As Unidades Escolares selecionadas terão asseguradas as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, inclusive para alimentação complementar, necessárias ao desenvolvimento das atividades.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**§ 3º** - A Secretaria Municipal de Educação fomentará recursos financeiros e humanos para viabilizar o adequado funcionamento das escolas em tempo integral;

**§ 4º** - O porte da Unidade Escolar que oferte educação em tempo integral será definido, conforme as categorias estabelecidas no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério Público, em função do dobro do número de alunos matriculados.

**Art. 4º.** O município implantará a modalidade do ensino em Educação Integral em Tempo Integral de forma gradual e processual observando:

I - a tipologia das unidades escolares;

II - a estrutura física das unidades escolares;

III - o quadro funcional pedagógico e de apoio a infraestrutura escolar;

IV – a situação dos alunos no que tangem sua realidade de deslocamento ao espaço físico da unidade escolar.

V – o orçamento para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 5º.** A implantação do turno integral na rede municipal de ensino poderá ocorrer:

I - de forma total com todos os alunos matriculados na unidade escolar;

II - de forma parcial, atendendo parte dos alunos matriculados na unidade escolar;

III – de forma que uma unidade escolar, a depender da sua localização, receba alunos de outra unidade escolar, desde que ambas as escolas ofereçam o mesmo nível de ensino.

**Art. 6º.** O processo de implantação na modalidade tempo integral da rede municipal de ensino, será gradual e contínuo e poderá ocorrer em consonância com o que preceitua o Programa Nacional Escola em Tempo Integral, ou outro similar que o substitua.

**Art. 7º.** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica e administrativa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- II - Coordenadores pedagógicos;
- III - Professor para atividade de articulação da educação em tempo integral;
- IV - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
- V - Professores e monitores das oficinas pedagógicas;
- VI - Profissionais Técnicos e de Apoio.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, entende-se por atividade de articulação, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas em regulamento, aquela desenvolvida em conjunto com a coordenação pedagógica da Unidade Escolar para:

- I - a implantação do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Unidade Escolar;
- II - a sensibilização da comunidade escolar para construção ou reformulação do projeto político-pedagógico em conformidade com as diretrizes do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- III - a participação na elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar, fomentando a integração e o enriquecimento curricular de formação integral dos estudantes.
- IV - a criação de estratégias de aprimoramento do Programa, de modo a atender as características e as especificidades da Unidade Escolar;
- V - o acompanhamento e a avaliação do processo de implantação das normativas curriculares e dos pressupostos pedagógicos da Educação Integral em Tempo Integral;
- VI - a colaboração na construção, na reflexão e na execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- VII - o planejamento e a execução das ações pedagógicas no âmbito da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
- VIII - a promoção de articulações entre a escola, a família e a comunidade, fomentando ações integradoras, objetivando a busca ativa dos estudantes e sua permanência na escola, incluindo a execução dos Programas ou Projetos desenvolvidos no âmbito governamental do Município.

**Art. 8º.** As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral compreendem:



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**I** - a oferta de atividades para a jornada escolar de tempo integral, por meio de oficinas educativas, com acompanhamento pedagógico;

**II** - outras atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito das ações e dos projetos da Secretaria da Educação - SEMED.

**§ 1º** - As oficinas educativas referidas no inciso I do caput deste artigo ocorrerão por meio de experimentação e investigação científica, cultural e artística, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira e para o consumo, comunicação e uso de mídias, educação ambiental e direitos humanos, práticas de prevenção a agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outras atividades, sempre contextualizadas com a realidade social e o projeto de vida dos estudantes.

**§ 2º**- As práticas das oficinas educativas ocorrerão sempre sob orientação pedagógica, dentro do espaço escolar, em centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus, bem como em outros locais, mediante o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas.

**§ 3º** - a mão de obra profissional utilizada nas oficinas educativas será através de processo de seleção conduzido pelo comitê técnico em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 4º** - As oficinas pedagógicas e educativas deverão priorizar:

**I** - a articulação com os componentes curriculares das diferentes áreas de conhecimento e práticas socioculturais;

**II** - a interlocução com as ações e projetos realizados pela SEMED;

**III** - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

**IV** - a articulação entre sistemas de ensino, fundamental, médio, institutos federais e superior e escolas visando assegurar a produção do conhecimento, sustentação teórico-metodológica, bem como a formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

**V** - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada nas diversidades, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, de orientação sexual, gênero, opção política e nacionalidade;





**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**VI** - o incentivo à participação de educadores do âmbito municipal que envolva a Unidade Escolar para o desenvolvimento das oficinas;

**VII** - o estímulo ao engajamento dos alunos e das famílias beneficiárias nas diversas ações e projetos de assistência e de permanência estudantil.

**§ 4º** - As oficinas serão conduzidas por profissionais da área afim da oficina na qual irão atuar e cujos conhecimentos técnicos sejam comprovados por meio de certificação, e que deverá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo municipal, ou por recursos oriundos do Programa Nacional Escola em Tempo Integral;

**§ 5º** - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, consideram-se atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito das ações e dos projetos da SEC:

**I** - monitoria nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, de Matemática, Ciências Humanas e de Iniciação Científica, através da participação nas ações pedagógicas;

**II** - construção de projetos de vida, nas ações e projetos de permanência estudantil da Educação Básica;

**III** - feiras de ciências e ações que envolvam as linguagens artísticas e culturais promovidas pela Rede Colaborativa de Aprendizagens das Escolas do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, conforme disposto no Art. 9º do presente instrumento;

**IV** - eventos esportivos e jogos escolares promovidos pela SEMED.

**Art. 9º** O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

**Parágrafo único.** A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

**Art. 10.** As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

**Art. 11.** As oficinas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que conseqüentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

**Art. 12.** São requisitos para atuação como Professor Articulador:

I – possuir formação mínima de graduação em Instituição reconhecida pelo MEC em Pedagogia ou em outra Licenciatura;

II - ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**Art. 13.** A programação da carga horária dos integrantes do quadro do Magistério que atuem em Unidades Escolares participantes do Programa Municipal de Educação Integral será realizada de modo a, progressivamente, ser integralmente cumprida nestas Unidades.

**Art. 14.** As Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações externas como o SABE e o SAEB.

**Art. 16.** As Escolas Municipais de Canavieiras, organizada em Educação Integral em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa, proporcionando oportunidade para avaliar o progresso e identificar áreas que precisam de melhorias.

**Art. 17.** Ato administrativo instituirá, em até 60 dias após a aprovação desta norma, o Comitê Técnico, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar,





**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



monitorar e avaliar as ações do Programa Municipal de Educação Integral, em reuniões trimestrais.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê serão nomeados pela Secretária de Educação através de Decreto e sua composição deve ser paritária contando com os seguintes membros indicados pelas respectivas representações:

- I.1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II.1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/ CMAE;
- III.1 (um) representante do Conselho Municipal CACS- FUNDEB;
- IV.2 (dois) representantes dos Conselhos Escolares ;
- V.2 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres-APMs ;
- VI.1 (um) representante do Conselho Tutelar.

**Art. 18.** As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria de Educação/SEMED que deverá ser apreciado e aprovado, por meio de parecer, pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 19.** O Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será executado com recursos financeiros do município, Estado e de Programas Federais de incentivo à educação em tempo integral.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 21.** A Secretária de Educação editará os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto desta lei.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, em 06 de maio de 2024.

  
**Paulo César Ramos Carvalho**  
Prefeito Municipal de Canavieiras



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



**Prefeito**

Paulo Cesar Ramos de Carvalho

**Suely Borges Costa Vasconcelos**

Secretária Municipal de Educação

**Coordenação Geral**

Sabrina Raica Bomfim

**Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação**

Albérico Fernandes de Assunção  
Ana Patrícia Loureiro Matos  
Cinthia Báfica Almeida  
Élica Borges de Souza Borges  
Elizabeth Silva Pinto  
Emília Augusto Cristina Augusto dos Santos  
Glauber Façanha Cerqueira  
Itânia Silva Guimarães  
Ivo Vasconcelos Matos  
Ivonete Matos dos Santos  
Jessiane Nunes Santos  
Manoel Vieira Lopes  
Marycarla Guimarães  
Rodrigo Rivas Magnavita  
Rosangela Claudia dos Santos Lisboa Souza  
Tâmara Costa Evangelista  
Virgínia Clara Paternostro

**Gestores das Unidades Escolares da Educação Integral em Tempo Integral**

Odete Santos Souza Gonçalves  
Albérico Fernandes de Assunção Neto  
Gilmária de A. Gonçalves Paixão

**Coordenadora das Unidades Escolares da Educação Integral em Tempo Integral**

Rejane Dórea de Santana Silva  
Ivonete Matos dos Santos  
Lúcia D'ajuda de Carvalho Matos

**Coordenadora Articuladora da Unidade Escolar da Educação Integral em Tempo Integral**

Yanna Karla Cabral

**Docentes das Unidades Escolares da Educação Integral em Tempo Integral**

Ana Maria Xavier  
Elivalma da Silva Fernandes Santos  
Gicelia Sena da Mota  
Guilherme Parmezani Moraes  
Heloiza Rocha da Silva  
Joelma Marques Silva



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



Kailine Santana Nascimento  
Ketely Damasceno Santos  
Margarida de Souza e Souza  
Maria Elenilda Cunha de Souza  
Maria Eunice Santos Costa  
Mariney Monteiro da Silva  
Mônica Rocha Mota  
Nelsilene Alves da Costa  
Nilza da Csta Santos  
Rebeca Nayara Mondadori  
Roseana Lima Oliveira  
Sarah Santana Nascimento  
Sheila Mendes  
Sheila Silva Souza Oliveira  
Suzilene Fraga da Silva Guedes  
Ginélia Freitas  
Elenildes Evangelista dos Santos  
Márcia Maria dos Santos Silva  
Isanê Evangelista dos Santos  
Alândeson Oliveira Santos  
Natielli Costa Araújo Freitas

**Oficineiros das Unidades Escolares da Educação Integral em Tempo Integral**

Danielle Stephane Ferreira Silva  
Edumara de Jesus Oliveira  
Eduyr Pereira da Silva  
Fernanda sacramento Silva  
John Santana  
Orlean Kaique Machado dos Santos  
Victoria dos Santos Damasceno

**Conselho Municipal de Educação**

Andrea Costa Balçante  
Emília Cristina Augusto dos Santos  
Gilvando Lopes de Andrdade  
Ivonete Matos dos Santos  
Margeson Munis da Silva  
Maria Aparecida de ouza Andrade  
Rosangela Cláudia dos Santos Lisboa Souza  
Virgínia Loureiro Santos



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



---

**DIRETRIZ PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO  
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BA**

**Canavieiras-BA 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

1 A Educação Infantil na Escola Integral de Tempo Integral.....	18
2 A Educação Inclusiva nas Escolas de Tempo Integral.....	19
3 Organização Curricular .....	20
4 Matriz Curricular .....	20
5 Campos Integradores .....	21
5.1 Estudos Orientados .....	22
5.2 Leitura e Produção Textual .....	22
5.3 Experiências Matemática .....	22
5.4 Ciências e Tecnologia .....	23
5.5 Arte e Cultura .....	23
5.6 Esporte e Recreação .....	24
5.7 Educação em Direitos Humanos e para a Cidadania .....	24
5.8 Educação e Diversidade.....	25
5.9 Centro de Línguas .....	26
6 Distribuição da Carga Horária para a Base Curricular das Escolas em Tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.....	26
7 Campos Integradores .....	27
8 O Estudante e o papel da Família na Educação em Tempo Integral.....	28
9 O Papel do Gestor e da Equipe Diretiva .....	29
10 O Trabalho Pedagógico dos Professores .....	30
11 A Formação Continuada .....	32
Orientações sobre os Documentos Institucionais: Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar .....	34
REFERÊNCIAS .....	35
<b>ANEXOS.....</b>	<b>36</b>
Organização dos Horários da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	37



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



## **APRESENTAÇÃO**

No atual contexto de profundas transformações no mundo contemporâneo a escola necessita repensar sua prática, sua existência numa sociedade pós-moderna que busca se construir em sistemas abertos, dinâmicos, que se transformam no jogo de suas trocas. A escola precisa transformar-se num sistema onde a essência não é mais um percurso pré-determinado, mas que se baseiam em desequilíbrios, interações e transformações.

Dessa forma, a escola se converte em um espaço essencial para assegurar que todos os indivíduos tenham garantida uma formação integral. Ela assume o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento integral.

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado pelos estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidade escolar na qual a instituição de ensino está inserida. Já a da Educação em Tempo Integral é um prolongamento da educação integral, pois acolhe a ideia de que para poder dar conta de todas dimensões humanas é preciso de mais tempo, mas não só mais tempo de aula. A ampliação do tempo é uma condição, mas não pode ser o marcador da educação integral, assim como a ampliação dos espaços. Busca-se uma escola para além dos espaços das salas de aula, na perspectiva de salas ambiente, de oficinas, de laboratórios, espaços de arte, hortas, jardins e espaços para além dos muros escolares.

Na perspectiva de uma política pedagógica cuja centralidade perpassa o exercício e construção da cidadania indissociada da melhoria da qualidade da aprendizagem, a Escola em Tempo Integral é desafiadora do planejamento e das práticas docentes, que devem estabelecer o diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espaços escolares ampliando a oportunidade de e para a aprendizagem. Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem,





**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



privilegiando uma formação humanista e de inclusão social. Conjugando esforços para a ampliação da jornada escolar, associada a uma organização curricular e proposta pedagógica, esta ação vai ao encontro do direito à educação e busca contribuir para a superação das desigualdades educacionais, para a articulação entre as políticas públicas educacionais e sociais, entrelaçando e comprometendo diferentes atores sociais numa aprendizagem que acolha o interesse e avance quanto às possibilidades da aprendizagem de crianças e adolescentes.

Assim sendo, o sistema educacional deve permear com um currículo equânime com uma educação de qualidade que faça a diferença na vida dos estudantes, por esse motivo, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Canavieiras passa a implementar em algumas escolas a Educação em Tempo Integral, com o intuito de trazer novos desafios no ensino e aprendizagem, ampliando a capacidade do estudante de entender suas mediações, determinações e possibilidades diante do seu contexto de vida desenvolvendo assim, uma formação omnilateral, ou seja, garantindo a formação plena do sujeito em todas as suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, além de melhorar e elevar os níveis de aprendizagem.

Nessa perspectiva, o ensino integral será instituído pela Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, que altera a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei Nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Será permeado também pela Portaria Nº 2,036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Além das supracitadas legislações, o documento também será baseado no Documento Curricular Referencial de Canavieiras - DCRC e na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É válido pontuar que, a Educação Integral em Tempo Integral do Município de Canavieiras, a princípio, será implementada em duas escolas do Campo e uma escola da Sede atendendo assim, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Compreende-se que é uma perspectiva para crianças e adolescentes ingressarem em uma escola que oferece formação necessária para o estudante desenvolver suas potencialidades e fazer a sua própria história diante das especificidades de cada um de forma democrática, inclusiva e equânime.

O esforço para planejar, organizar e executar atividades interdisciplinares e projetos



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



educacionais é primordial para uma Educação em Tempo Integral de excelência. E o seu desenvolvimento deve estar estruturado com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis.

Para tanto, este documento apresenta as diretrizes pedagógicas para desenvolvermos a educação integral e em tempo integral que almejamos, comprometida com o conhecimento e com aprendizagem relevante e transformadora da sociedade na qual nossos estudantes estão inseridos.

## **1 A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e seu principal objetivo é promover nos pequenos o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, é essencial que as crianças de 0 a 5 anos, atendidos por esta etapa tão importante, vivenciem este período em ambientes enriquecedores, nos quais possam brincar, explorar, aprender e interagir com brinquedos e objetos que estimulem seu desenvolvimento nas três grandes áreas de competências: físico-motora, cognitiva e afetivo-social. Portanto, é responsabilidade das instituições oferecer cuidados e educação de maneira intencional e sistemática.

Considerando que a Educação Infantil é um direito da criança e responsabilidade do Estado, como reza a legislação, cuja função é cuidar e educar, devendo atuar em parceria com a família e a comunidade, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o crescimento e aprendizado efetivo das crianças nessa faixa etária, faz-se necessário estabelecer relação de confiança e aproximação ESCOLA e FAMÍLIA, pois a elas compete acolher, cuidar, contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento integral de seres humanos em formação.

Reconhecendo a importância desse período crucial na formação e desenvolvimento das crianças, a implementação de escolas em tempo integral para a educação infantil surge como uma resposta visionária para atender às necessidades crescentes dos pequenos em um mundo em constante evolução.

Assim sendo, uma escola de educação integral em tempo integral com foco na



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



educação infantil vai além do simples cuidado e ensino durante o dia, pois busca-se criar um ambiente enriquecedor que nutra integralmente as crianças, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizado holístico e desenvolvimento pessoal ao longo de todo o dia letivo.

Vale ressaltar que, ao estender o tempo de permanência na escola, o sistema de educação compromete-se em oferecer uma educação de qualidade que não apenas abrange os aspectos acadêmicos, mas também promove o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural das crianças.

Para tanto, a modalidade em tempo integral direcionada às crianças pequenas deve estar alicerçada em uma proposta lúdica afinada ao universo infantil, garantindo o interesse e o envolvimento da criança em todo o percurso educacional, no qual a brincadeira é protagonista e agrega funções prioritárias do desenvolvimento infantil em todas as suas vertentes, envolvendo as áreas cognitiva, motora, verbal, emocional e social.

No município de Canavieiras, a Educação Infantil- Creche (um a três anos) já era ofertada em Tempo integral nas instituições Creche Vovó Cabocla e Creche São Boaventura e, a partir da implementação da Política Municipal de Tempo Integral passa a ofertar também na Educação Infantil- Pré escola (quatro e cinco anos) nas instituições: Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Noécia Vidal Cavalcante, Escola Santo Antônio, na Comunidade de Oiticica e Escola Edmundo Lopes de Castro, na Comunidade de Pimenteiras.

## **2 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

A educação integral parte do pressuposto que todo ser humano é capaz de aprender e interagir entre pessoas de diferentes contextos, é um modelo de educação que garante o pleno desenvolvimento em todas as dimensões intelectual, física, afetiva, social e simbólica, além de comprometer-se em uma formação integral, contextualizada, democrática, inclusiva e transformadora.

Assim sendo, pensar em inclusão significa pensar os diferentes saberes, é proporcionar condições necessárias para que a aprendizagem de todos os estudantes possa acontecer dentro da sala de aula, para isso, é preciso, acolher a diversidade, promover igualdade e oportunidades para todos.

Nessa direção, a educação inclusiva nas Escolas em Tempo Integral deve



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



contemplar as características da fase de desenvolvimento de cada estudante, promovendo e possibilitando seu acesso à aprendizagem e ao convívio com seus pares. Para favorecer o processo de escolarização em turmas regulares, dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades, a escola deve propiciar ou encaminhar estes educandos para o Atendimento Educacional Especializado/AEE, nas Salas de Recursos Multifuncionais e, ainda, firmar a interface entre o planejamento, a metodologia e ações dos professores das classes regulares com os professores especializados que atuam no AEE, além da construção e aplicação do Plano Educacional individualizado/PEI.

### **3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A nova organização curricular da Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental é composta pelas Áreas do Conhecimento e pelos Campos Integradores, possibilitando a identificação e o desenvolvimento dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e das Habilidades de cada etapa de ensino, de acordo com o DCRC e a Base Nacional Comum Curricular. Dessa forma, ela estabelece um currículo com mais sentido aos estudantes do 1º ao 5º ano, por meio de atividades que visam a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento das competências da Base Nacional Comum Curricular.

A escola precisa organizar-se para que a prática pedagógica desenvolvida pelos professores dos Componentes Curriculares e pelos professores e/ou oficinairos dos Campos Integradores seja integrada e planejada coletivamente e contemple atividades estruturadas e contextualizadas, que propiciem a aprendizagem significativa de todos os estudantes. Ressalta-se que o Especialista da Educação Básica tem papel fundamental no acompanhamento do trabalho docente e do processo de aprendizagem dos estudantes. É essencial que todas as dificuldades apresentadas pelos estudantes e/ou professores sejam discutidas e intervenções sejam propostas para garantir que os objetivos de aprendizagem propostos no planejamento sejam efetivados.

A implementação de um currículo integrado objetiva, portanto, viabilizar a associação entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, garantindo aos estudantes a melhoria da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, e o



desenvolvimento de habilidades que ampliem o letramento em Língua Portuguesa e em Matemática.

#### **4 MATRIZ CURRICULAR**

A Matriz Curricular da Educação Integral do Ensino Fundamental para os Anos Iniciais está estruturada em 20 h/a semanais para os componentes curriculares das áreas de conhecimento e 15h/a para os Campos Integradores, totalizando 35h/a semanais de trabalho escolar/pedagógico. No entanto, serão 7h de efetivo trabalho pedagógico e 1h de educação alimentar e nutricional diária, perfazendo um total de 40h/a semanais.

Nos anos iniciais diante da estrutura de regência, a organização das aulas será realizada em um único turno sendo desenvolvido com os componentes curriculares das áreas de conhecimento e no contraturno os campos integradores.

O estudante será acompanhado e avaliado em sua aprendizagem em todos os componentes curriculares e campos integradores, bem como em sua frequência em toda a carga horária prevista na matriz curricular.

O currículo da escola em Tempo Integral apresenta a articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento de acordo com a BNCC, o DCRC e os campos integradores. Os componentes curriculares distribuídos nas áreas de conhecimento:

- Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);
- Matemática;
- Ciências da natureza; (Ciências)
- Ciências Humanas (Geografia, História e Ensino Religioso).

#### **5 CAMPOS INTEGRADORES**

O Campo Integrador é um conjunto de atividades pedagógicas, nas quais os conhecimentos e saberes são desenvolvidos de forma integrada, em consonância



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



com os conceitos e conteúdos trabalhados nos componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.

Os campos integradores visam o desenvolvimento de ações que intensificam nos estudantes as reflexões sobre seus objetivos presentes e futuros ajudando-os na gestão do tempo, na organização pessoal e na responsabilização pelo coletivo; garantem acompanhamento pedagógico mais assertivo nas dificuldades dos estudantes; desenvolvam projetos interdisciplinares e atividades práticas concretas e contextualizadas ao cotidiano dos estudantes.

## **5.1 ESTUDOS ORIENTADOS**

Este componente curricular deverá subsidiar o acompanhamento da consolidação dos direitos de aprendizagem no processo de ensino e aprendizagem e com vistas a melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Os Estudos Orientados devem apoiar o estudante na aquisição de hábitos e incentivá-lo na rotina de estudo diário, através de atividades que auxiliem no seu processo de aprendizagem, a serem desenvolvidas de forma autônoma. Deve contemplar as diferentes áreas do conhecimento envolvendo todas as atividades disponíveis (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia e línguas estrangeiras). Tem por objetivo a articulação entre o currículo da escola e o proposto no Projeto Político Pedagógico, bem como se relacionando ao Plano Didático de Apoio de cada estudante, sendo mediada por um professor orientador de estudos.

## **5.2 LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL**

Fazem parte deste componente as oficinas de “Contação de histórias”, “Cantinho da leitura” e “Pequeno escritor”. Visa possibilitar ao estudante condições para a apropriação do sistema de escrita pela vivência de diferentes situações. Dialoga com a realidade histórica, social dos estudantes, buscando conexões entre sua forma de entender e expressar o mundo e a elaboração da palavra escrita, com a interpretação e a elaboração de textos, de diferentes gêneros, coerentes, aprimorando sua compreensão da língua materna e o aprofundamento da compreensão da expressão escrita e oral enquanto desvelamento do mundo concreto e as





possibilidades do mundo imaginário.

### **5.3 EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS**

A proposta visa possibilitar ao estudante a apropriação da história e da lógica matemática por meio de atividades experimentais, tais como a construção do conceito de número e o desenvolvimento da lógica. Essas atividades são integradas às experiências cotidianas do aluno, realizadas através de jogos educativos. Diferentes conteúdos do currículo são abordados por meio desses jogos, como dominó, quebra-cabeça, palavras cruzadas, e memória, proporcionando ao estudante uma abordagem interessante, divertida e desafiadora do processo de aprendizagem. Essas atividades abrangem diversos campos da matemática, como aritmética, álgebra, geometria e estatística.

### **5.4 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Este componente visa explorar com os estudantes aspectos que tangenciam o campo da ciência e o uso das tecnologias no contexto social. A informática é adotada como uma ferramenta para a construção do conhecimento, devendo contemplar os saberes que os estudantes estão desenvolvendo nas diversas áreas do conhecimento. Isso é realizado de forma colaborativa e integrada, por meio de atividades planejadas sobre temas específicos ou conteúdos didáticos de uma ou várias áreas do conhecimento. Essa abordagem possibilita o uso de ferramentas e fóruns para aprofundar a aprendizagem. Os estudantes são incentivados a compreender como as ciências e as tecnologias evoluíram ao longo da história, reconhecendo a importância das inovações científicas e tecnológicas, bem como das ciências da natureza, para áreas como agricultura, transporte, indústria e outros setores. Além disso, é estimulada uma postura crítica em relação aos benefícios e malefícios dessas inovações.

### **5.5 ARTE E CULTURA**

Fazem parte deste componente curricular as oficinas de pintura, argila,



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



reciclagem, dança e música. Visa incentivar a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história.

## **5.6 ESPORTE E RECREAÇÃO**

Fazem parte deste componente as oficinas de Jogos e Recreação, Capoeira, Judô e dança. Como a educação integral compreende o estudante em sua integralidade, o esporte é essencial para o desenvolvimento da proposta apresentada neste documento, pois articula habilidades cognitivas, emocionais, motoras e psíquicas. A recreação, por sua vez, permite que as crianças exercitem sua criatividade e vivenciem, de forma prazerosa, atividades que despertam seu interesse e curiosidade, pois o indivíduo que brinca é espontâneo, e no ato de brincar, a realidade é transformada, personagens e mundos de ilusão são criados, colocando-se diante de desafios, riscos, de imprevistos, de suspense. O jogo lúdico apresenta uma dimensão humana que proporciona alegria e euforia à criança ao perceber suas possibilidades e a oportunidade de representá-las e retratá-las. O esporte e recreação, quando bem planejados e desenvolvidos de forma crítica e criativa propiciam a prática de regras de convivência, a vivências de papéis e responsabilidades diversas construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano do estudante, contribuindo para que este forme hábitos saudáveis de vida e conviva com a diversidade de forma acolhedora e solidária, ultrapassando o viés da competitividade.

## **5.7 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E PARA A CIDADANIA**

A preparação para a cidadania nas escolas é um esforço abrangente e contínuo, que visa à formação crítica tanto do indivíduo quanto da sociedade. A escola desempenha um papel fundamental nesse processo, uma vez que acompanha e



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



reflete as transformações sociais, além de proporcionar acesso ao conhecimento científico, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O objetivo principal da Educação em Direitos Humanos e para a Cidadania é desenvolver indivíduos responsáveis, capazes de compreender e exercer seus direitos e deveres, promovendo o diálogo e o respeito às diferenças. Nesse contexto, a diversidade não é apenas reconhecida como um valor, mas também como uma oportunidade de crescimento para crianças e jovens em todas as suas dimensões.

Essa preparação abrange uma variedade de temas, incluindo direitos humanos, educação financeira, educação fiscal, educação para o trânsito, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para o consumo, entre outros.

## **5.8 EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**

A educação para a diversidade é um pilar fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A inclusão das leis 10.639/03 e 11.645/08 no currículo escolar é um passo significativo para o reconhecimento e a valorização das raízes afro-brasileiras e indígenas, que são essenciais para a compreensão da identidade nacional. Essas leis não apenas enriquecem o conhecimento dos estudantes sobre a história e cultura do Brasil, mas também promovem uma consciência crítica sobre as questões de racismo e discriminação.

As oficinas com atividades interdisciplinares são ferramentas poderosas para engajar os educandos em uma aprendizagem significativa e contextualizada pois, permite que os estudantes façam conexões entre diferentes áreas do conhecimento, enquanto exploram a riqueza das contribuições dos povos africanos e indígenas. Através das oficinas, pode-se abordar temas como história, resistência e luta desses povos contra a opressão, suas tradições, expressões artísticas e filosóficas, e o impacto de suas civilizações na sociedade contemporânea.

Além disso, é importante que a educação para a diversidade nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral vá além do cumprimento de leis e se integre de forma transversal em todos os componentes. Isso inclui a revisão de materiais didáticos para garantir que representem adequadamente a diversidade étnico-racial, a formação continuada de professores para que estejam preparados para lidar com essas questões em sala de aula, e a criação de um ambiente escolar que seja verdadeiramente inclusivo e acolhedor para todos.



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



Assim sendo, compreende-se que a escola, como espaço de aprendizagem e socialização, tem o dever de refletir e promover a diversidade cultural do país. Isso envolve não apenas a inclusão de conteúdos programáticos que abordem a história e cultura afro-brasileira e indígena, mas também o desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem o respeito mútuo, a empatia e o diálogo intercultural. Atividades como debates, trabalhos em grupo, pesquisas e apresentações culturais são exemplos de como os estudantes podem vivenciar e celebrar a diversidade.

Por fim, a educação para a diversidade deve ser vista como um processo contínuo de aprendizado, reflexão e ação. Ela deve estar alinhada com o objetivo de formar cidadãos conscientes, críticos e atuantes na sociedade, capazes de reconhecer a importância da diversidade para o enriquecimento cultural e para a promoção da igualdade e da justiça social. Assim, ao incorporar esses valores na Diretriz da Educação Integral em Tempo Integral, estamos não apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também contribuindo para a construção de um futuro mais inclusivo e harmonioso para todos.

## **5.9 CENTRO DE LÍNGUAS**

Fazem parte deste componente, o ensino de língua estrangeira e de LIBRAS. Visa propiciar a aprendizagem da LIBRAS aos alunos, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando uma formação inclusiva que permita aos estudantes estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais. Este componente possibilita também, o conhecimento das estruturas básicas em línguas estrangeiras para a leitura, fala, escrita e oralidade numa dimensão intercultural onde os estudantes terão a oportunidade de entrar em contato com culturas e costumes diversos.

No quadro, a seguir, é possível observar a sugestão da distribuição das aulas e oficinas pedagógicas por semana:

## **6. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA A BASE CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 1º AO 5º ANO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7h às 7:30h	Café da manhã				
7:30h às 11:30h	Áreas do conhecimento de acordo à BNCC e o DCRC				
11:30h às 12:30h	Almoço e momento de descanso				
Oficina 1 12:30h às 13:20h	Estudos orientados	Experiências matemáticas	Ciências e tecnologia	Experiências matemáticas	Estudos orientados
Oficina 2 13:20h às 14:10h	Arte e cultura	Leitura e Produção Textual	Educação em Direitos Humanos	Leitura e Produção Textual	Leitura e Produção Textual
Oficina 3 14:10h às 15:00h	Esporte e Recreação	Arte e cultura	Esporte e Recreação	Centro de Línguas	Esporte e Recreação
15h às 15:30h	Lanche/ Saída				

**7. CAMPOS INTEGRADORES (atividades curriculares obrigatórias):**

- Estudos orientados (2 períodos)
- Leitura e produção textual (3 períodos)
- Experiências matemáticas (2 períodos)
- Ciências e tecnologia (1 período)
- Arte e cultura (2 períodos)



- Esporte e recreação (3 períodos)
- Educação em Direitos Humanos e para a cidadania (1 período)
- Centro de Línguas (1 período)

## **8 O ESTUDANTE E O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Faz-se necessário a sensibilização das famílias, pais e responsáveis acerca da educação integral como oportunidade de formação do ser humano em todas as suas dimensões, ou seja, não só do ponto de vista intelectual, mas também física, emocional, social e cultural, uma vez que possibilita um melhor acompanhamento da aprendizagem e de atividades pedagógicas significativas para toda a formação do estudante.

A relação entre escola e família, dentro da dinâmica da escola em Tempo Integral, torna-se imprescindível, pois a família como instituição de orientação, construção da identidade do indivíduo deve promover, juntamente com a escola, uma parceria a fim de contribuir no desenvolvimento do estudante.

Nesta situação, o ideal é que pais, professores e comunidade escolar estreitem seus laços e se conscientizem que a educação é um processo coletivo, no qual todos os atores sociais são protagonistas e como tais, devem participar ativamente.

É importante que a família e o estudante optem em se matricular ou não na escola de ensino fundamental em tempo integral. Essa conscientização e decisão são de extrema relevância, pois a mudança do estudante de turma, que não atenda a matriz curricular prevista de forma integral, ocasionará uma readequação da vida escolar deste estudante.

A escola disponibilizará termo de responsabilidade ao responsável do estudante para que o acompanhamento escolar e a garantia da frequência sejam efetivos e o estudante não tenha prejuízo em sua aprendizagem ao longo do ano letivo.

A escola deverá estabelecer fichas e portfólio para o acompanhamento dos estudantes em cada campo integrador e apresentá-los no Conselho de Classe para que sejam discutidos e analisados por todos os professores da turma.





## 9 O PAPEL DO GESTOR E DA EQUIPE DIRETIVA

A concepção de Escola em Tempo Integral entende cada estudante enquanto ser único, não fragmentado, e reconhece que todos os seus aspectos (afetivo, cognitivo, físico, social dentre outros) devem estar presentes no planejamento das atividades da escola bem como em todos os documentos da instituição construídos pela comunidade escolar, como o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

O espaço escolar deve ser acolhedor e prazeroso para que nossos estudantes reconheçam este lugar como um ponto de encontro e de aprendizagem, no qual são diariamente estimuladas a conhecer e exercer seus direitos e deveres como cidadão. Deve acolher, também, todos os funcionários docentes e não-docentes para que o ambiente da escola seja harmônico e o comprometimento da equipe seja destaque no processo de aprendizagem dos estudantes.

É nesta perspectiva que o Gestor e a Equipe Diretiva devem estimular e promover uma gestão democrática e participativa, que tenha por centralidade a construção do conhecimento dos estudantes a qual perpassa por fomentar as condições físicas necessárias para este atendimento, a permanente formação dos professores, o cuidado com as relações entre os diferentes segmentos, firmando a solidariedade e o compromisso de todos que estão envolvidos no processo educacional.

Revisitar cotidianamente os Princípios e Fundamentos que serão construídos pelo coletivo da comunidade da escola, reordenar os planejamentos, avaliar quais as prioridades, os pontos de atenção, superar os entraves à aprendizagem são algumas das importantes responsabilidades do Gestor e sua Equipe, que se somam para estabelecer as condições coletivas para o atendimento das necessidades dos estudantes.

Neste sentido, o Sistema de Avaliação Institucional é importante instrumento para visualizar cada parte e o todo da escola. Importante instrumento para desencadear o planejamento e as ações para o sucesso do processo de aprendizagem dos(as) estudantes. Por meio dos dados resultantes de sua realização por todos os segmentos da comunidade escolar, permite acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico, analisando resultado dos indicadores, reorientando o processo de ensino e de aprendizagem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Considerando o resultado do Sistema de Avaliação que deverá ser realizado anualmente, devem ser estabelecidas as prioridades, as metas, os responsáveis pelas ações, os prazos, as estratégias para que se possam superar os impeditivos à construção do conhecimento pelos estudantes, o que tem por premissa que cada comunidade apresenta características específicas indissociáveis deste processo.

O Gestor e a Equipe Pedagógica devem realizar as intervenções necessárias para que a escola desenvolva, de fato, uma Proposta Político Pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas aos estudantes, na qual o currículo assuma papel articulador entre a cultura local e a diversidade da sociedade como um todo.

Reafirma, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como dinamizadora da cultura, de sua expressão e a elaboração e apropriação dos saberes pelos estudantes, com diálogo permanente com todos os segmentos da comunidade escolar de forma corresponsável.

## **10 O TRABALHO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES**

Pensar a educação integral em Tempo Integral é refletir sobre a práxis pedagógica, pois nos dias atuais é preciso um currículo diferenciado para atender as demandas do mundo contemporâneo e formar cidadãos pensantes e críticos capazes de interagir numa sociedade na qual as transformações e as informações do mundo globalizado chegam de forma desenfreada.

Nesse sentido, entende-se que a educação integral deve-se centrar em um ensino contextualizado em todas as áreas de conhecimentos para que possa acompanhar as constantes mudanças sociais e tecnológicas, e assim, garantir um ensino e aprendizagem com qualidade para todos, aproximando-se da realidade de vida de cada estudante, como cita Muhlsted e Branco (apud Anísio Teixeira que):

Denunciou e trabalhou exaustivamente em prol de uma educação escolar que não fosse privilégio para poucos, mas um direito de todos. Ele tratou a educação como um direito social e instrumento de democratização, projetando um ensino de qualidade e sendo exigente com um tipo de pesquisa qualificada e comprometida com os problemas sociais, com a organização de homens e instituições a serviço da reinvenção da ciência, da cultura e da política, da própria sociedade brasileira.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Dessa maneira, a educação integral requer docentes que não apenas domine os objetos de conhecimentos, mas sim, que compreenda que é preciso também trabalhar o lado afetivo, as emoções, o social e o cultural para que os educandos aprendam a respeitar o espaço do outro e as diversidades existentes entre os seres, para isso, é necessário um trabalho diferenciado que inclua as diversas formas do ensinar e aprender, principalmente trazer questões que estão relacionadas no dia a dia, fazendo com que o estudante vá em busca de suas próprias respostas para os seus questionamentos.

Vale ressaltar que, o professor precisa compreender que a escola integral não é apenas para aumentar o tempo, mas sim de ampliar os os direitos de aprendizagem conforme os objetivos traçados durante o ano letivo. Além disso, é preciso repensar a prática pedagógica e trazer para o ambiente escolar atividades significativas e contextualizadas, ou seja, que façam sentido na vida dos estudantes, pois a vida em sociedade requer dos cidadãos maior nível de conhecimento e integração entre os diferentes saberes.

A escola integral só terá êxito se o professor perceber que é um agente formador social, pois os mesmos trabalham em prol da formação e transformação do ser humano. É compreender que não deve ser apenas um transmissor de informações, mas ministrar o seu trabalho por meio de intervenção no processo ensino e aprendizagem, ou seja, valorizar o conhecimento e experiências já adquiridas pelos estudantes e assim, formar cidadãos capazes de ler, interpretar, compreender, questionar, fazer inferências, criticar, criar e recriar e vivenciar os desafios que a vida lhe propor da melhor forma possível.

Assim sendo, vale pontuar que, segundo o Art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB revela que os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;  
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (BRASIL, 1996)

Diante do exposto, nota-se que segundo a LDB o papel do professor é mais que ministrar aulas, é envolver-se nos projetos da escola, é participar da construção e reconstrução da proposta pedagógica, é estabelecer os objetivos e metas para alcançar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB do município, é criar estratégias para combater a evasão e o abandono escolar, é analisar, refletir, planejar e replanejar para atender e alcançar a todos principalmente aqueles que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem e realizar projetos interdisciplinares contextualizados e ajudar os estudantes a construir o seu projeto de vida.

Para tanto, o docente precisa conhecer a realidade de vida do seu educando, traçar o que ele necessita saber, o que vai ensinar, para que e para quem, ou seja, compreender como o estudante utilizará o que aprendeu na escola em sua prática social e assim, formar um ser ativo na sociedade.

## **11 A FORMAÇÃO CONTINUADA**

A formação continuada de professores refere-se a um processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos educadores, com atividades e iniciativas voltadas para a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a prática docente.

A formação continuada será promovida pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por sua Equipe Técnica e Pedagógica, além de possíveis parcerias firmadas entre o município, a UESC- Universidade Estadual de Santa Cruz e outras Instituições de nível superior, tendo como centralidade pensar o currículo de forma integrada e interdisciplinar, firmando a Proposta Político

Pedagógica/PPP como expressão de sua intencionalidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



A concepção de formação continuada do coletivo de professores que atuam na Escola em Tempo Integral considera ações de estudo, reflexão, discussão, análise do contexto onde se encontra a comunidade escolar, a compreensão de que cada estudante tem seu próprio ritmo e necessidades quanto à construção da aprendizagem e o ensino e a aprendizagem em jornada ampliada na qual o trabalho pedagógico deve estar integrado.

A formação é premissa constante do trabalho de todo profissional que atua na educação. Deve centrar-se na valorização dos saberes e da prática docente com permanente reflexão sobre o cotidiano escolar e sobre as transformações do conhecimento. Em uma perspectiva emancipatória, deve contemplar, simultaneamente, os aspectos pedagógicos, as diferentes áreas do conhecimento, a identificação do que motiva e interessa ao estudante, as metodologias mais adequadas para o sucesso escolar e a utilização dos recursos.

Como o processo de aprendizagem e construção do conhecimento é mutável, provisório e está em constante aperfeiçoamento, a formação continuada enfatiza-se no estudo das teorias educacionais, das novas metodologias de ensino e informações atualizadas sobre as áreas do conhecimento acompanhada da experimentação, sendo processo ininterrupto e intencional para o aperfeiçoamento da prática pedagógica junto aos estudantes.

A Escola em Tempo Integral apresenta espaços/tempo que possibilitam a ressignificação da prática docente, a qual permite a produção coletiva de conhecimento, e um ensino voltado para a formação integral do cidadão.

Estabelecer criteriosamente quais as formações a serem planejadas para o ano letivo implica no conhecimento das necessidades dos estudantes, dos temas que devem ser abordados e aprofundados pelos profissionais envolvidos, de uma postura problematizadora para que a ampliação do tempo escolar se constitua de fato como possibilidade de formação integral dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem.

Deverá ser planejada e aplicada, ainda, a formação para todos os servidores que atuam nas instituições que ofertam a Educação em Tempo Integral.

**12 ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS:**  
**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO ESCOLAR**



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



A escola deve elaborar, em conformidade com as orientações da SEMED e com a participação de toda a comunidade escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar (a partir das novas legislações e diretrizes), que contemplem a Escola em Tempo Integral, seus marcos referenciais e todas as atividades desenvolvidas pela escola nos turnos de atendimento ao estudante.

Esses documentos deverão ser encaminhados à SEMED e ao Conselho Municipal de Educação/CME para que sejam aprovados, validados e publicizados de forma ampla, até a data do término do ano letivo de 2024.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB – Lei Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 14 de fev. de 2024.

MUHLSTED, Alexandro. BRANCO, Veronica. **O trabalho do professor no contexto da educação integral: algumas reflexões sobre a docência e o trabalho pedagógico na escola**. Disponível em <https://www.cep.pr.gov.br/sites/cep>. Acesso em 10 de fev. de 2024.



# ANEXO

## ORGANIZAÇÃO

## DOS HORÁRIOS

## DA

## EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS





ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



5º ano A

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	LP	MAT	LP	MAT	ARTE
08:30 a 09:30	HIST	MAT	LP	LP	ARTE
09:30 a 10:30	HIST	CIEN	GEO	ED. FÍSICA	MÚSICA
10:30 a 11:30	ER	CIEN	GEO	ED. FÍSICA	CAPOEIRA
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	LIBRAS	INFORMÁTICA	ÉTICA CIDAD.	BALÉ	LEITURA
13:30 a 14:30	INFORMÁTICA	CONTAÇÃO	JOGOS DE TABULEIRO	INGL	ALF LETR
14:30 a 15:30	FILME	FUTEBOL	FUTEBOL	INGL	EXP. MAT

5º ano B

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	LP	MAT	LP	MAT	MÚSICA
08:30 a 09:30	LP	MAT	LP	ARTE	BALÉ
09:30 a 10:30	HIST	CIEN	GEO	LIBRAS	ARTE
10:30 a 11:30	HIST	CIEN	GEO	ER	
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	INGL		LEITURA	INFORMÁTICA	EXP. MAT
13:30 a 14:30	INGL	ALF/LETR	ÉTICA CIDAD.	ED. FÍSICA	CAPOEIRA
14:30 a 15:30	CONTAÇÃO	INFORMÁTICA	FUTEBOL	ED. FÍSICA	FUTEBOL



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



5º ano C

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	LP	MAT	LP	MAT	ED. FÍSICA
08:30 a 09:30	LP	CIEN	LP	MAT	ED. FÍSICA
09:30 a 10:30	HIST	CIEN	GEO	EXP. MAT	
10:30 a 11:30	HIST	ER	GEO	CAPOEIRA	MUSICA
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	LIBRAS	INGL	INFORMÁTICA	LIBRAS	INGL
13:30 a 14:30	LEITURA	INFORMÁTICA	CONTAÇÃO	BALÉ	ARTE
14:30 a 15:30	FUTEBOL	ALF. LETR.	FUTEBOL	ÉTICA CIDAD	ARTE

4º ano A

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	MARGÔ	MARGÔ	MARGÔ	MARGÔ	
08:30 a 09:30	MARGÔ	MARGÔ	MARGÔ	MARGÔ	MÚSICA
09:30 a 10:30	MARGÔ	MARGÔ	MARGÔ	ARTE	ED. FÍSICA
10:30 a 11:30	MARGÔ	MARGÔ	ÉTICA CIDAD.	ARTE	ED. FÍSICA
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	LEITURA	BALÉ	LEITURA	INGL	ER
13:30 a 14:30	ALF LETR	LIBRAS	EXP. MAT	INFORMÁTICA	FUTEBOL
14:30 a 15:30	INGL	FUTEBOL	CONTAÇÃO	INFORMÁTICA	CAPOEIRA



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**4º ano B**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	ANA	ANA	LEITURA	ANA	ANA
08:30 a 09:30	ANA	ANA	FILME	ANA	ANA
09:30 a 10:30	ANA	ANA	ED. FÍSICA	CAPOEIRA	ANA
10:30 a 11:30	ANA	ANA	ED. FÍSICA	FUTEBOL	ER
11:30 a 12:30				---	
12:30 a 13:30	INFORMÁTICA	INGL	FILME	ÉTICA CIDAD.	MÚSICA
13:30 a 14:30	LIBRAS	INGL	INFORMÁTICA	ARTE	BALE
14:30 a 15:30	ALF. LETR	CONTAÇÃO	EXP. MAT	ARTE	FUTEBOL

**3º ano A**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	ALF LETR	ROSE	ROSE	ROSE	ROSE
08:30 a 09:30	ALF LETR	INGL	ROSE	ROSE	ROSE
09:30 a 10:30	ED. FÍSICA	ARTE	ROSE	ROSE	ROSE
10:30 a 11:30	ED. FISICA	ARTE	ROSE	ROSE	ROSE
11:30 a 12:30	---		---		
12:30 a 13:30	INGL	LIBRAS	CONTAÇÃO	LEITURA	EXP MAT
13:30 a 14:30	MÚSICA	BALE	FUTEBOL	FUTEBOL	EXP MAT
14:30 a 15:30	INFORMÁTICA	ER	ÉTICA CIDAD.	CAPOEIRA	-



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**3º ano B**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	INFORMÁTICA	ARTE	LEITURA	EXP MAT	ALF LETR
08:30 a 09:30	INGL PEDRO	ARTE	ÉTICA CIDAD.	EXP MAT	ALF LETR
09:30 a 10:30	INGL PEDRO	CAPOEIRA	LIBRAS	FUTEBOL	BALÉ
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30	MÚSICA	MARINEY	MARINEY	MARINEY	MARINEY
12:30 a 13:30	ESP. COLET.	ED. FISICA	MARINEY	MARINEY	MARINEY
13:30 a 14:30	CONTAÇÃO	ED. FÍSICA	MARINEY	MARINEY	MARINEY
14:30 a 15:30	ER	LEITURA	MARINEY	MARINEY	MARINEY

**2 ANO A**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	ED. FÍSICA	ROSE	ROSE	BALÉ	ROSE
08:30 a 09:30	ED. FISICA	ROSE	ROSE	ROSE	ROSE
09:30 a 10:30	ARTE	EXP MAT	ROSE	ROSE	ROSE
10:30 a 11:30	ARTE	EXP MAT	ROSE	ROSE	ROSE
11:30 a 12:30	---	---	---	---	---
12:30 a 13:30	CONTAÇÃO	CONTAÇÃO	LIBRAS	LIBRAS	BALÉ
13:30 a 14:30	ER	CAPOEIRA	FUTEBOL	ÉTICA CIDAD.	INGL
14:30 a 15:30	MÚSICA	INGL	INFORMÁTICA	FUTEBOL	-



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**2º ANO B**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	MÚSICA	INGL PEDRO	FUTEBOL	BALÉ	CONTAÇÃO
08:30 a 09:30	INFORMÁTICA	INGL PEDRO		LIBRAS	FUTEBOL
09:30 a 10:30	CAPOEIRA	ÉTICA CIDAD.	LEITURA	EXP MAT	EXP MAT
10:30 a 11:30	--	---	---	---	---
11:30 a 12:30	SHEILA	SHEILA	CONTAÇÃO	SHEILA	SHEILA
12:30 a 13:30	SHEILA	SHEILA	LIBRAS	SHEILA	SHEILA
13:30 a 14:30	SHEILA	ARTE	ED. FÍSICA	SHEILA	ER
14:30 a 15:30	SHEILA	ARTE	ED. FISICA	SHEILA	SHEILA

**1º ano**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	CAPOEIRA	EXP. MAT	ÉTICA CIDAD.	ED. FÍSICA	BALÉ
08:30 a 09:30	MÚSICA	CONTAÇÃO	FUTEBOL	ED. FÍSICA	LIBRAS
09:30 a 10:30	CONTAÇÃO	INGL	INFORMÁTICA	FILME	FUTEBOL
10:30 a 11:30	---	---	---	---	---
11:30 a 12:30	LIBRAS	JOELMA	JOELMA	JOELMA	JOELMA
12:30 a 13:30	EXP. MAT	JOELMA	JOELMA	JOELMA	JOELMA
13:30 a 14:30	ARTE	ER	JOELMA	JOELMA	JOELMA
14:30 a 15:30	ARTE	CAPOEIRA	JOELMA	JOELMA	INGL



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PRÉ I**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	<b>CONTAÇÃO</b>	<b>ÉTICA CIDAD.</b>	<b>MÚSICA</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>FUTEBOL</b>
08:30 a 09:30	<b>CAPOEIRA</b>	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>ESP. COLET.</b>	<b>BALE</b>	<b>RECREAÇÃO</b>
09:30 a 10:30	<b>ARTE</b>	<b>INGL</b>	<b>CONTAÇÃO</b>	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>LIBRAS</b>
10:30 a 11:30	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>
11:30 a 12:30	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>
12:30 a 13:30	<b>SUZY/SHEILA</b> O EU, O OUTRO E O NÓS	<b>SUZY/SHEILA</b>	<b>SHEILA</b> Reserva Suzy	<b>SUZY</b> Reserva Sheila	<b>SUZY/SHEILA</b>
13:30 a 14:30	<b>INGL</b>	<b>SUZY/SHEILA</b> ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	<b>SHEILA</b> CORPO, GESTO E MOVIMENTO  Reserva Suzy	<b>SUZY</b> Espaços, Tempos. Quantidades, relações e transformações Reserva Sheila	<b>SUZY/SHEILA</b> TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS
14:30 a 15:30	<b>RECREAÇÃO + LIBRAS</b>	<b>SUZY/SHEILA</b>	<b>SHEILA</b> Reserva Suzy	<b>SUZY</b> Reserva Sheila	<b>SUZY/SHEILA</b>

**PRÉ II**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	<b>INGL PEDRO</b>	<b>CONTAÇÃO</b>	<b>MÚSICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>FUTEBOL</b>
08:30 a 09:30	<b>C ONTAÇÃO</b>	<b>ÉTICA CIDAD.</b>	<b>ESP. COL</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>RECREAÇÃO</b>
09:30 a 10:30	<b>LIBRAS</b>	<b>LIBRAS</b>	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>BALE</b>	<b>CAPOEIRA</b>
10:30 a 11:30	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>	<b>banho e almoço</b>
11:30 a 12:30	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>	<b>descanso</b>
12:30 a 13:30	<b>Gi/Nilza</b> O EU, O OUTRO E O NÓS	<b>G/N</b>	<b>N</b> Reserva Gicélia	<b>Gi</b> Reserva Nilza	<b>Gi/Nilza</b>
13:30 a 14:30	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>Gi/Nilza</b> ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	<b>Nilza</b> CORPO, GESTO E MOVIMENTO Reserva Gicélia	<b>Espaços, Tempos. Quantidades, relações e transformações</b> Reserva Nilza	<b>G/N</b> TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS
30 a 15:30	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>INGL</b>	<b>N</b> Reserva Gicélia	<b>G</b> Reserva Nilza	<b>G</b>



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**HORÁRIOS INDIVIDUAIS**

**ARTE**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	2A	3B		PRÉ II	5A
08:30 a 09:30	2A	3B		5C	5A
09:30 a 10:30	PRÉ I	3A		4A	5C
10:30 a 11:30	--	3A	---	4A	---
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30	1A	2B		4B	5B
14:30 a 15:30	1A	2B		4B	5B

**CANTO**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	MÔNICA	MÔNICA	MÔNICA	MÔNICA	
08:30 a 09:30	MÔNICA	MÔNICA	MÔNICA		
09:30 a 10:30	MÔNICA	MÔNICA	MÔNICA		
10:30 a 11:30	MÔNICA	MÔNICA	MÔNICA		
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30					
14:30 a 15:30					





ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**EXP. MATEMÁTICAS 4º e 5º**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	HELOIZA	HELOIZA	HELOIZA	HELOIZA	
08:30 a 09:30	HELOIZA	HELOIZA	HELOIZA	HELOIZA	
09:30 a 10:30	HELOIZA	HELOIZA	HELOIZA		
10:30 a 11:30	HELOIZA		HELOIZA		
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30					
14:30 a 15:30					

**CONTAÇÃO HISTÓRIAS 4º e 5º**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	VALMA	VALMA	VALMA	VALMA	
08:30 a 09:30	VALMA	VALMA	VALMA	VALMA	
09:30 a 10:30	VALMA	VALMA	VALMA		
10:30 a 11:30		VALMA	VALMA		
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30					
14:30 a 15:30					



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO 4º e 5º**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	ANA	ANA		ANA	ANA
08:30 a 09:30	ANA	ANA		ANA	ANA
09:30 a 10:30	ANA	ANA		EXP MAT 5B	ANA
10:30 a 11:30	ANA	ANA		AC	
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					EXP. MAT 5C
13:30 a 14:30	A/L 4A	A/L 5C		AC	A/L 5A
14:30 a 15:30	A/L 4B	A/L 5B		AC	EXP MAT 5A

**EF e ESP. COLETIVOS**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	2A			1A	5B
08:30 a 09:30	2A		EC – PRÉ I e II	1A	5B
09:30 a 10:30	3A		4B	5A	4A
10:30 a 11:30	3A		4B	5A	4A
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30		3B	EC 2A		
13:30 a 14:30		3B	2B	5C	
14:30 a 15:30			2B	5C	EC – 3A e 4B



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**ALFAB. LETR. 3º ANO + EXP MAT 1º 2º 3º**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	A/L 3A	EXP. MAT 1º ANO		EXP MAT 3B	A/L 3B
08:30 a 09:30	A/L 3A			EXP MAT 3B	A/L 3B
09:30 a 10:30		EXP MAT 2A		EXP MAT 2B	EXP MAT 2B
10:30 a 11:30		EXP MAT 2A			
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	EXP. MAT 1º ANO				EXP MAT 3A
13:30 a 14:30			EXP. MAT. 4A		EXP MAT 3A
14:30 a 15:30			EXP. MAT. 4B		

**INGLÊS**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30					
08:30 a 09:30					
09:30 a 10:30		1A			
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	5C	5B		4A	5B
13:30 a 14:30	5C			5A	2A
14:30 a 15:30	4A	2A		5A	1A



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**LIBRAS**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30					
08:30 a 09:30			4B	2B	1A
09:30 a 10:30	PRÉ II	PRÉ II	3B	5C	PRÉ I
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30	1A				
12:30 a 13:30	5A /5B	3A	2A / 2B	2A	
13:30 a 14:30	4B	4A			
14:30 a 15:30	PRÉ I				

**BALE**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30				2B	1A
08:30 a 09:30				PRÉ I	5C
09:30 a 10:30				PRÉ II	3B
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30		4A		5A	2A
13:30 a 14:30		3A		5B	4B
14:30 a 15:30					



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



### MÚSICA

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	2B		PRÉ I / PRÉ II		5C
08:30 a 09:30	1A				4A
09:30 a 10:30					5A
10:30 a 11:30					5B
11:30 a 12:30	3B				
12:30 a 13:30					4B
13:30 a 14:30	3A				
14:30 a 15:30	2A				

### CAPOEIRA

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	1A				
08:30 a 09:30	PRÉ I				
09:30 a 10:30	2B	3B		4B	PRÉ II
10:30 a 11:30				5B	5A
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30		2A			5C
14:30 a 15:30				3A	4A



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**CONTAÇÃO 1º 2º 3º**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	<b>PRÉ I</b>	<b>PRÉ II</b>			
08:30 a 09:30	<b>PRÉ II</b>	<b>1A</b>			
09:30 a 10:30	<b>1A</b>		<b>PRÉ I</b>		
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30		<b>2B</b>	<b>2B</b>		
12:30 a 13:30	<b>2A</b>	<b>2A</b>	<b>3A</b>		
13:30 a 14:30	<b>3B</b>	<b>5A</b>	<b>5B</b>		
14:30 a 15:30	<b>5C</b>	<b>4B</b>	<b>4A</b>		

**INFORMÁTICA**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>
07:30 a 08:30	<b>3B</b>			<b>PRÉ I</b>	
08:30 a 09:30	<b>2B</b>			<b>PRÉ II</b>	
09:30 a 10:30			<b>1º A</b>		
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	<b>4B</b>	<b>5A</b>	<b>5B</b>	<b>5C</b>	
13:30 a 14:30	<b>5ª</b>	<b>5B</b>	<b>5B</b>	<b>4A</b>	
14:30 a 15:30	<b>3ª</b>	<b>5C</b>	<b>2A</b>	<b>4A</b>	



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



### ÉTICA E CIDADANIA

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30		PRÉ I	1A		
08:30 a 09:30		PRÉ II	3B		
09:30 a 10:30		2B	4A		
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30			5A	4B	
13:30 a 14:30			5C	2A	
14:30 a 15:30			3A	5B	

### FUTEBOL

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30			2B		PRÉ I / PRÉ II
08:30 a 09:30			1A		2B
09:30 a 10:30				3B	1A
10:30 a 11:30				4B	
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30		5C	2A / 3A	3A	4A
14:30 a 15:30	5B	4A / 5A	5B/5C	2A	5C/4B





ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**INGLÊS**

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	PRÉ II	2B			
08:30 a 09:30	3B	3A			
09:30 a 10:30	3B	PRÉ I			
10:30 a 11:30					
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30	3A	4B			
13:30 a 14:30	PRÉ I	4B			
14:30 a 15:30	2B	PRÉ II			

	S	T	Q	Q	S
07:30 a 08:30	PRÉ I	PRÉ I		PRÉ I	PRÉ I
08:30 a 09:30	PRÉ I	PRÉ I		PRÉ I	PRÉ I
09:30 a 10:30	PRÉ I	PRÉ I		PRÉ I	PRÉ I
10:30 a 11:30	ER 5A	ER 5B	---	ER 5C	ER 4B
11:30 a 12:30					
12:30 a 13:30					
13:30 a 14:30	ER 2A	ER 1A			ER 2B
14:30 a 15:30	ER 3B	ER 3A			ER 4A